



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

RS: 13
PROC: 537/89
Rmf.

LEI Nº 1.603, DE 31 DE OUTUBRO DE 1.989.-

Dispõe sobre a suplementação de verbas.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo um crédito suplementar da ordem de NCZ\$ 4.704.050,00 (quatro milhões, setecentos e quatro mil e cinquenta cruzados novos), à conta das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.00-PODER LEGISLATIVO

1.01-CÂMARA MUNICIPAL

01.010012-01-3111 - ficha nº 001

 pessoal civil.....NCZ\$ 210.000,00

01.01.0012-01-3113 - ficha nº 002

 obrigações patronais.....NCZ\$ 15.000,00

01.01.0012-01-3251 - ficha nº 006

 inativos.....NCZ\$ 23.000,00

01.01.0012-01-3253 - ficha nº 007

 salário família.....NCZ\$ 2.000,00

2.00-PODER EXECUTIVO

2.01-GABINETE DO PREFEITO

03.07.0212-02-3111 - ficha nº 009

 pessoal civil.....NCZ\$ 176.000,00

03.07.0212-02-3120 - ficha nº 011

 material de consumo.....NCZ\$ 15.000,00

03.07.0212-02-3132 - ficha nº 012

 outros serviços e encargos.....NCZ\$ 36.000,00

2.03-ASSESSORIA JURÍDICA

03.07.0212-04-3111 - ficha nº 022

 pessoal civil.....NCZ\$ 59.000,00

2



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 14
PROC: 537/89
Rmf:

fls.02

03.07.0212-04-3120 - ficha nº 024

material de consumo.....NCZ\$ 1.000,00

03.07.0212-04-3132 - ficha nº 026

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 2.500,00

2.04-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.0212-05-3111 - ficha nº 029

peçoal civil.....NCZ\$ 145.000,00

03.07.0212-05-3120 - ficha nº 031

material de consumo.....NCZ\$ 16.000,00

03.07.0212-05-3132 - ficha nº 033

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 60.000,00

15.82.4952-05-3251 - ficha nº 035

inativos.....NCZ\$ 164.000,00

15.82.4952-05-3252 - ficha nº 036

pensionistas.....NCZ\$ 2.100,00

2.05-DIVISÃO DE URBANISMO

03.07.0212-06-3111 - ficha nº 040

peçoal civil.....NCZ\$ 41.000,00

03.07.0212-06-3132 - ficha nº 044

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 500,00

03.07.0212-06-3253 - ficha nº 045

salário família.....NCZ\$ 500,00

2.06-DIVISÃO DE FINANÇAS

03.08.0322-07-3111 - ficha nº 047

peçoal civil.....NCZ\$ 273.000,00

03.08.0322-07-3111 - ficha nº 049

material de consumo.....NCZ\$ 14.000,00

03.08.0332-07-3261 - ficha nº 053

juros da dívida contratada.....NCZ\$ 205.000,00

03.08.0332-07-3262 - ficha nº 054

outros encargos da dívida contratada.....NCZ\$ 24.000,00

03.08.0332-07-4351 - ficha nº 057

amortização da dívida contratada.....NCZ\$ 31.000,00

7



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

FLS: 15
PROC: 537/87
Lmf

fls.03

2.07-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.1882-08-3111 - ficha nº 059

peçoal civil.....NCZ\$ 193.000,00

08.42.1882-08-3120 - ficha nº 061

material de consumo.....NCZ\$ 5.000,00

08.42.1882-08-4120 - ficha nº 064

equipamentos e materiais permanente.....NCZ\$ 67.000,00

08.42.1902-08-3111 - ficha nº 065

peçoal civil.....NCZ\$ 145.000,00

08.42.1902-08-3253 - ficha nº 069

salário família.....NCZ\$ 300,00

08.42.4272-08-3111 - ficha nº 071

peçoal civil.....NCZ\$ 70.000,00

08.42.4272-08-3120 - ficha nº 073

material de consumo.....NCZ\$ 500.000,00

08.44.2052-08-3132 - ficha nº 078

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 15.000,00

08.48.2472-08-3111 - ficha nº 079

peçoal civil.....NCZ\$ 40.000,00

08.48.2472-08-3132 - ficha nº 082

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 20.000,00

2.08-DIVISÃO DE ENGENHARIA

03.07.0212-09-3111 - ficha nº 086

peçoal civil.....NCZ\$ 55.000,00

03.07.0212-09-3132 - ficha nº 089

outros serviços e encargos.....NCZ\$ 1.000,00

03.07.0212-09-3253 - ficha nº 090

salário família.....NCZ\$ 150,00

2.09-DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

03.07.0212-10-3111 - ficha nº 092

peçoal civil.....NCZ\$ 785.000,00

03.07.0212-10-3120 - ficha nº 094

material de consumo.....NCZ\$ 50.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

fls.04

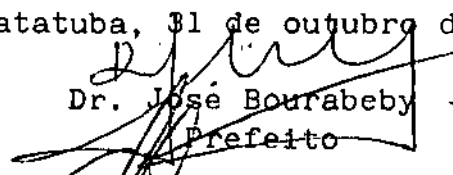
fls: 16
PROC: 537/89
Rmf

03.07.0212-10-3132 - ficha nº 095	
outros serviços e encargos.....NCZ\$	245.000,00
03.07.0251-03-4110 - ficha nº 098	
construção da Base Operacional do Bairro	
do Porto Novo.....NCZ\$	55.000,00
10.58.5751-11-4110 - ficha nº 106	
construção de pontes.....NCZ\$	3.000,00
13.75.4281-13-4110 - ficha nº 108	
ampliação e construção de Postos de Saúde.....NCZ\$	45.000,00
03.07.0212-10-4120 - ficha nº 113	
equipamentos e materiais permanente.....NCZ\$	80.000,00
2.10-DIVISÃO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
11.65.3632-11-3111 - ficha nº 116	
peçoal civil.....NCZ\$	39.000,00
08.46.2242-11-3111 - ficha nº 125	
peçoal civil.....NCZ\$	95.000,00
2.11-DIVISÃO DE SAÚDE	
13.75.4282-12-3111 - ficha nº 144	
peçoal civil.....NCZ\$	554.000,00
13.75.4282-12-3132 - ficha nº 148	
outros serviços e encargos.....NCZ\$	50.000,00
15.81.4862-12-3111 - ficha nº 151	
peçoal civil.....NCZ\$	76.000,00
TOTAL.....NCZ\$	4.704.050,00

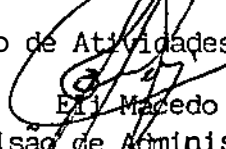
Art. 2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 31 de outubro de 1.989.


Dr. José Bourabeby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 31 de outubro de 1.989.


Ely Macedo
Divisão de Administração
Diretor